DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Autorização de Contratação Direta 4
Vigilância Sanitária 6
Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 4 1 7 9 / 2 0 2 6

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso I, Artigo 2º, da Lei Orçamentária Anual nº 3309 de 08 de dezembro de 2025, que "*Estima a receita e fixa a despesa do município de Mirandópolis, para o exercício financeiro de 2026",*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 478.265,81 (Quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	09	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.0026.0000			SUPORTE À MANUTENÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS	193.945,08
185	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 81
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
15.452.0011.0026.0000			SUPORTE À MANUTENÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS	284.320,73
188	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 81
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
TOTAL DOS CRÉDITOS				**478.265,81**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Mirandópolis-SP, 30 de junho de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO
Diretor de Gestão Administrativa

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 4 1 7 9 / 2 0 2 6

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso I, Artigo 2º, da Lei Orçamentária Anual nº 3309 de 08 de dezembro de 2025, que "*Estima a receita e fixa a despesa do município de Mirandópolis, para o exercício financeiro de 2026",*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 478.265,81 (Quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	09	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.0026.0000			SUPORTE À MANUTENÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS	193.945,08
185	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 81
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
15.452.0011.0026.0000			SUPORTE À MANUTENÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS	284.320,73
188	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 81
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
TOTAL DOS CRÉDITOS				**478.265,81**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Mirandópolis-SP, 30 de junho de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO
Diretor de Gestão Administrativa

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – Cep: 16.800-000 - (18) 3701-9000

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8137/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

Objeto: Aquisição de cadeiras infantis, camas infantis portáteis empilháveis e berço padrão americano para os centros de educação infantil do município de Mirandópolis.

AUTORIZAÇÃO

Ederson Pantaleão de Souza, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do processo supra, orçamentos e parecer jurídico, hei por bem **AUTORIZAR,** com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21, a contratação da empresa ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.346.694/0001-87, para executar o objeto supracitado, pelo valor total de R$ 39.500,00 (Treinta e nove mil e quinhentos reais), ficando os valores unitários ajustados da seguinte forma, a saber:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	30	UN	CADEIRA IFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO - Cadeira alta ideal para bebés de até 23kg. Assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza. Bandeja e apoio de pés. Bandeja removível, Cinto de segurança de 5 pontos e com 2 regulagem de altura; Bandeja com porta copos que permite aproximação a mesa de refeição.	R$ 530,00	R$ 15.900,00
2	60	UN	CAMA INFANTIL PORTÁTIL EMPILHÁVEL - Dotada de duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno “PP virgem não reciclado” com reforço interno para evitar quebra da peça, Possui 4 drenos em cada cabeceira permitindo a lavagem e higienização total do produto. As cabeceiras também possuem porta-objetos, as estruturas laterais são compostas de 2 tubos de alumínio adonizado, resistentes à corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade, possui estrutura para receber o mosquiteiro. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00 mm, liga 6063 de têmpera do alumínio T5, à área de repouso é composta por um leito de rede confortável e arejado, vazado, confeccionado em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51 mm e gramatura mínima de 450 g/m², com tratamentos anti-fungo, anti-UV,	R$ 280,00	R$ 16.800,00

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – Cep: 16.800-000 - (18) 3701-9000

			antioxidante, antichamas, isento de f-talatos, antitranspirante e lavável, as laterais da rede são soldadas de maneira uniforme e resistentes à tração manual. Não possui velcro em nenhuma das extremidades, possui 1 régua para cada cabeceira (em PP virgem) com 4 perfurações em cada para o encaixe de 4 pinos e 4 travas, também em PP virgem, formando um conjunto que se encaixa perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso, produto com excelente acabamento, sem rebarbas ou bordas cortantes, possui sistema antiderrapante para evitar o deslizamento da cama. Dimensões da caminha montada 1,35m de comprimento x 0,60m de largura x 0,15m de altura. Peso suportado: até 80kg. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação		
3	10	UN	BERÇO PADRÃO AMERICANO - Confeccionado com estrutura em MDP, pintura atóxica e estrado regulável em 3 níveis de altura (14 cm, 20,5 cm e 30,5 cm), suportando até 30 kg para acompanhar o crescimento da criança. Grades fixas para proporcionar segurança continua para o bebê. Dimensões do Produto 76cm x 132.5cm x 76cm.	R$ 680,00	R$ 6.800,00
				Valor Total	**R$ 39.500,00**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 30 de Junho de 2026.

- Ederson Pantaleão de Souza -
Prefeito

Vigilância Sanitária

Comunicados

Despachos da Coordenadora Referentes ao mês de Junho de 2026.

Comunicado de deferimento de Renovação do estabelecimento com CNAE: 4771-7/00 –Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de formulas- Protocolo: 74/26- Mira - Data de protocolo: 09/06/2026, Razão Social: PAJU LAMANES MAGISTRI DROGARIA LTDA- endereço: Rua: Nove de Julho n 1287, bairro Centro - Mirandópolis, SP - Responsável legal: EDER CARLOS MAGISTRI - CPF: 95***.***-68. Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, de 5 de janeiro 2024

Comunicado de deferimento de Licença Inicial do do estabelecimento com CNAE: 8630-5/03 –Atividades Medica Ambulatorial Restrita a Consultas - Protocolo: 067/26- Mira - Data de protocolo: 21/05/2026 Razão Social: FABIANA FURLAN GALANO - endereço: Rua: São Joao n 1151, bairro Centro -Mirandópolis, SP - Responsável legal: FABIANA FURLAN GALANO - CPF: 28***.***-30. Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, de 5 de janeiro 2024

Comunicado de deferimento de Renovação do estabelecimento com CNAE: 8630-5/04 –Atividade Odontológica - Protocolo: 12/26- Mira - Data de protocolo: 06/02/2026 - Razão Social: SINDICATO TRAB RURAIS DE MIRANDOPOLIS - endereço: Av: Dr Raul Da Cunha Bueno n 1312- bairro Centro -Mirandópolis, SP - Responsável legal: Carlos Alberto Pimentel - CPF: 09***.***-21. Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, de 5 de janeiro 2024

Comunicado de deferimento de Renovação do estabelecimento com CNAE: 8630-5/04 – Atividade Odontológica - Protocolo: 52/26- Mira - Data de protocolo: 28/04/2026 - Razão Social: C.M.Odontologia - endereço: Rua: Armando Sales de Oliveira n 188 - bairro Centro - Mirandópolis, SP - Responsável legal :Mateus Macerou Franco - CPF: 46***.***-31. Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, de 5 de janeiro 2024

Mariana Xavier Moraes
COORDENADORA VISA

.....